



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DE SERGIPE

BOLETIM OFICIAL Nº 026/2021

De ordem do Ilustríssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da F.S.F., **Dr. WILLIAM DE JESUS SANTOS**, de acordo com o disposto no art. 47 do CBJD, faz saber aos que este BOLETIM OFICIAL virem ou dele tiverem conhecimento que as pessoa físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia que lhes foi oferecida pela Douta Procuradoria e **INTIMADAS** para o resultado do julgamento realizado no dia 14 de dezembro de 2021, às 18:00 horas (terça-feira) no Auditório do TJD/FSF sito à Rua Vila Cristina, 1010 Complexo Lourival Batista (Arena Batistão) – São José:

3ª COMISSÃO

PROCESSO Nº 068/2021 - RELATOR – Dr. DANIEL DA SILVA BARRETO.

JOGO: América Futebol Clube (Pedrinhas) X Amadense Esporte Clube (Categoria Não-Profissional) realizado no dia 27 de novembro de 2021, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol Sub-17- Edição 2021.

DENUNCIADO: Davi Lima Silva (Sub-17) América Futebol Clube, art. 254 do CBJD.

DECISÃO; Por unanimidade, a Comissão Disciplinar absolveu o atleta Davi Lima Silva.

DEFENSOR DATIVO: Dr. HEITOR SANTANA DA SILVA.

PROCESSO Nº 069/2021 - RELATOR – Dr. FELIPE ÂNGELO ARAGÃO SILVA.

JOGO: Associação Boquinhense de Desportos X Riachão Futebol Clube (Categoria Não Profissional) realizado no dia 27 de novembro de 2021, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol Sub-27 - Edição 2021.

DENUNCIADO: Associação Boquinhense de Desportos (Sub-17), art. 211 c/c 213 do CBJD.

DECISÃO; Por maioria, a Comissão Disciplinar aplicou a interdição de sua praça de esportes até restabelecer a segurança. Suspensão de perda de mando de campo de 02 partidas reduzida a 01 partida e multa de R\$ 200,00 (Duzentos reais) reduzida a R\$ 100,00 (Cem reais) nos arts. 213 e 211 do CBJD, totalizando 200,00 (Duzentos reais) à Associação Boquinhense de Desportos.

DEFENSOR DATIVO: Dr. HEITOR SANTANA DA SILVA.

PROCESSO Nº 070/2021 - RELATOR – Dra. MARÍLIA GABRYELLE DANTAS DO VALE.

JOGO: Esporte Clube Propriá X Coritiba Foot Ball Clube (Categoria Não-Profissional) realizado no dia 27 de novembro de 2021, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol Sub-17 - Edição 2021.

DENUNCIADO: Elder William da Silva (Técnico) Coritiba Foot Ball Clube, arts. 258-B c/c art. 258, §2º do CBJD.

Esdras Apóstolo Carvalho Melo Júnior (Auxiliar Técnico) Coritiba Foot Ball Clube, art. 258, §2º do CBJD.

DECISÃO; Por maioria, a Comissão Disciplinar aplicou a suspensão de 02 partidas reduzida a 01 partida no art. 258 e 04 partidas reduzida a 02 partidas no art. 258-B do CBJD, totalizando 03 partidas ao Técnico Esdras Apóstolo Carvalho Melo Júnior, vencendo a divergência, contra o voto da Auditora Dra. Marília Gabryelle Dantas do Vale que votou com a absolvição no art. 258 do CBJD e a pena de suspensão de 02 partidas reduzida a 01 partida no art. 258-B do CBJD. Aplicou ainda por maioria a suspensão de 02 partidas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL

ESTADO DE SERGIPE

reduzida a 01 partida no art. 258, §2º do CBJD, ao Auxiliar Técnico Esdras Apóstolo Carvalho M. Júnior, Divergindo os Auditores Dr. William de Jesus Santos (Presidente) e Dra. Tatiely Costa de Andrade Santos que votaram com a suspensão de 04 partidas, reduzida a 02 partidas.

DEFENSOR DATIVO: Dr. HEITOR SANTANA DA SILVA.

PROCESSO Nº 071/2021 - RELATOR – Dra. TATIELY COSTA DE ANDRADE.

JOGO: Clube Atlético Rosário Central X Centro Sportivo Maruinense (Categoria Não-Profissional) realizado no dia 27 de novembro de 2021, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol Sub-17 - Edição 2021.

DENUNCIADOS: Clube Atlético Rosário Central (Sub-17), art. 213 do CBJD.

Vanderson de Souza Gomes (Sub-17) Centro Sportivo Maruinense, art. 258, §2º do CBJD.

Cleiton Luis Souza Barbosa (Sub-17) Clube Atlético Rosário Central, art. 258, §2º do CBJD.

DECISÃO; Por maioria, a Comissão Disciplinar aplicou a interdição do estádio até restabelecer as condições necessária de infra-estrutura e construção do vestiário, multa de R\$ 100,00 (Cem reais) no art. 213 do CBJD, ao Clube Atlético Rosário Central. Aplicou ainda a suspensão de 01 partida convertida em advertência ao atleta Vanderson de Souza Gomes e suspensão de 02 partidas convertida em 01 partida ao atleta Cleiton Luis Souza Barbosa.

DEFENSOR DATIVO: Dr. HEITOR SANTANA DA SILVA.

PROCESSO Nº 072/2021 - RELATOR – Dr. DANIEL DA SILVA BARRETO.

JOGO: Centro Sportivo Maruinense X A. E. Força Jovem Aquidabã (Categoria Não-Profissional) realizado no dia 04 de dezembro de 2021, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol Sub-17- Edição 2021.

DENUNCIADOS: Deivisson de Souza Sacramento (Sub-17) A. E. Força Jovem Aquidabã, art. 258-B c/c 258, §2º do CBJD.

Pedro Felipe Andrade Santos (Sub-17) A. E. Força Jovem Aquidabã, arts. 243-C c/c 258, §2º do CBJD.

Alex Luik da Silva Moraes (Sub-17) A. E. Força Jovem Aquidabã, arts. 243-C c/c 258, §2º do CBJD.

DECISÃO; Por maioria, a Comissão Disciplinar aplicou a suspensão de 02 partidas reduzida a 01 partida no art. 258-B e 01 partida no art. 258 do CBJD ao atleta Deivison de Souza Sacramento, totalizando 02 partidas. Suspensão de 03 partidas reduzida a 01 partida e multa de R\$ 200,00 (Duzentos reais) reduzido a R\$ 100,00 (Cem reais) 258, §2º e suspensão de 30 dias reduzido a 15 dias no art. 243-C do CBJD ao atleta Pedro Felipe Andrade Santos. Ainda por maioria, absolveu o atleta Alex Luik da Silva Moraes no art. 258, §2º do CBJD, aplicou a suspensão de 30 dias reduzido a 15 dias e por unanimidade, multa de (Duzentos reais) reduzida a R\$ 100,00 (Cem reais) no art. 243-C do CBJD, ao atleta Alex Luik da Silva Moraes.

DEFENSOR DATIVO: Dr. HEITOR SANTANA DA SILVA.

PROCESSO Nº 073/2021 - RELATOR – Dr. FELIPE ÂNGELO ARAGÃO SILVA.

JOGO: Riachão Futebol Clube X América Futebol Clube (Pedrinhas) (Categoria Não-Profissional) realizado no dia 04 de dezembro de 2021, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol Sub-27 - Edição 2021.

DENUNCIADO: América Futebol Clube (Sub-17), art. 206 do CBJD.

Michael Gonçalves Santo (Auxiliar Técnico) Riachão Futebol Clube, art. 258, §2º do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL

ESTADO DE SERGIPE

DECISÃO; Por maioria, a Comissão Disciplinar absolveu o América Futebol Clube, vencendo a divergência com os Auditores Dr. William de Jesus Santos (Presidente) e Dra. Marília Gabryelle que votaram com aplicação da multa de R\$ 200,00 (Duzentos reais) reduzida a R\$ 100,00 (Cem reais) ao América Futebol Clube. Ainda por maioria aplicou a suspensão de 03 partidas reduzida a 01 partida no art. 258, §2º do CBJD, ao Auxiliar Técnico Michael Gonçalves Santo.

DEFENSOR DATIVO: Dr. HEITOR SANTANA DA SILVA.

PROCESSO Nº 074/2021 - RELATOR – Dra. MARÍLIA GABRYELLE DANTAS DO VALE.

JOGO: América Futebol Clube (Propriá) X Esporte Clube Propriá (Categoria Não-Profissional) realizado no dia 05 de dezembro de 2021, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol Profissional, Série A2 - Edição 2021.

DENUNCIADO: Carlos Alexandre Acacio da Silva (Técnico) Esporte Clube Propriá, art. 243-C c/c art. 258, §2º do CBJD.

DECISÃO; Por maioria, a Comissão Disciplinar aplicou a suspensão de 05 partidas no art. 258, §2º do CBJD, multa de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), reduzido a R\$ 200,00 (Duzentos reais), e suspensão de 37 dias no art. 243-C do CBJD ao Técnico Carlos Alexandre Acacio da Silva.

DEFENSOR DATIVO: Dr. HEITOR SANTANA DA SILVA.

PROCESSO Nº 075/2021 - RELATOR – Dra. TATIELY COSTA DE ANDRADE.

JOGO: Cotinguiba Esporte Clube X A. G. Agamenon Magalhães (Categoria Não-Profissional) realizado no dia 05 de dezembro de 2021, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol Sub-17 - Edição 2021.

DENUNCIADO: Cotinguiba Esporte Clube (Sub-17), art. 214 do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou a pena de perda de 03 pontos e a não atribuição dos pontos da partida eventualmente obtidos pela equipe infratora e por maioria, aplicou ainda a multa de R\$ 200,00 (Duzentos reais) reduzida a R\$ 100,00 (Cem reais) ao Cotinguiba Esporte Clube no art. 214 do CBJD.

DEFENSOR DATIVO: Dr. HEITOR SANTANA DA SILVA.

PRESENTES:

Dr. William de Jesus Santos (Presidente)
Dr. Daniel da Silva Barreto
Dr. Felipe Ângelo Aragão Silva
Dra. Marília Gabryelle Dantas do Vale
Dra. Tatiely Costa de Andrade
Dr. Walter Cesar V. Campos Filho (Procurador)

AUSENTES:

Dr. Humberto Almeida Siquara Filho
Dr. Rennan Gonçalves da Silva

Aracaju (SE), 15 de Dezembro de 2021.

Ruy Carlos A. de Oliveira
Secretário do TJD/FSF